



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000025/2024

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 19/08/2024

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

**Altera a Lei Municipal nº 6910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A Rua Cyrene Werneck Portilho, localizada no Bairro Novo Horizonte, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial - (ZC5) - Zona Comercial 5.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de agosto de 2024.



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

